

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## LEI Nº 11.850, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*Altera o art. 3º da Lei nº 7.340, de 23 de março de 2005, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CONDIM.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 7.340, de 23 de março de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM será constituído por 06 (seis) representantes da administração municipal e 06 (seis) representantes de órgãos e entidades da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim composto:

I - representantes da administração municipal:

- a) uma representante do Gabinete do Prefeito;
- b) uma representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) uma representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) uma representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- e) uma representante da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- f) uma representante da Secretaria Municipal da Segurança Pública;

II - representantes de órgãos e entidades da sociedade civil:

- a) uma representante da Casa de Passagem;
- b) uma representante de Organizações Comunitárias ligadas à mulher;
- c) uma representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Lajeado;
- d) uma representante de classes sindicais;
- e) uma representante de instituição de ensino superior;
- f) uma representante da EMATER.” (NR)

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## LEI Nº 11.851, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 255.487,58 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1828) R\$ 255.487,58  
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$  
255.487,58

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1819) R\$ 255.487,58  
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$  
255.487,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## LEI Nº 11.852, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Agentes de Combate às Endemias.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, V, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 02 (dois) Agentes de Combate às Endemias, a serem lotados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) e atribuições compatíveis com o cargo, para atendimento à demanda de trabalho e para manter a capacidade de resposta do Setor de Vigilância Ambiental durante o período epidêmico de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, com vigência enquanto perdurar a necessidade, conforme dispõe o art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 8.157,10 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (1947) R\$  
8.157,10

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

Total crédito adicional suplementar R\$  
8.157,10

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1945) R\$  
8.157,10

Total Fonte de Recursos R\$  
8.157,10

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## LEI Nº 11.853, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*Altera o art. 2º da Lei nº 10.150, de 16 de junho de 2016, que cria o Centro de Referência e Atendimento à Mulher no Município de Lajeado/RS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 10.150, de 16 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Centro de Referência e Atendimento à Mulher atuará de forma municipalizada, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS, devendo contar com estrutura administrativa do Município e espaço físico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## DECRETO Nº 13.890, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 7964/2025, 9461/2025, 8401/2025 e 2042/2025

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 626.001,18 (seiscentos e vinte e seis mil, um real e dezoito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2488)	R\$
276.520,71	
Recurso: 2660	
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2487)	R\$
100,00	
Recurso: 1660	
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2485)	R\$
8.500,00	
Recurso: 1660	
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2486)	R\$
20.880,47	
Recurso: 2660	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais	

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2495) R\$  
150.000,00  
Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1798) R\$ 50.000,00  
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1859) R\$  
120.000,00  
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$  
626.001,18

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO(891) R\$  
120.000,00  
Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1095) R\$ 100,00  
Recurso: 1660

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO(1743) R\$  
50.000,00  
Recurso: 1500

Excesso de arrecadação  
Recurso: 1660 R\$  
8.500,00

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$  
150.000,00

Superávit financeiro  
Recurso: 2660 R\$  
276.520,71

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

Superávit financeiro	
Recurso: 2660	R\$
20.880,47	

Total Fonte de Recursos	R\$
626.001,18	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## DECRETO Nº 13.892, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, fração do imóvel matriculado sob nº 82.424, de propriedade de Jachetti Gruppe Ltda.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 475/2025;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, uma área de terras urbana com a superfície de 206,57 m<sup>2</sup> (duzentos e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados), parte da área matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 82.424, de propriedade de Jachetti Gruppe Ltda, sem edificações, localizada nesta cidade, Bairro São Bento, encravada, distante 0,78 metros da Rua Orlando Sieben pela divisa entre a Área 01 e o imóvel matriculado sob nº 96.642, sem quarteirão definido, considerada como Setor 50, Quadra 05, parte do Lote 679, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com o imóvel matriculado sob nº 96.642, onde mede 17,35 metros, segue na direção Sul, no sentido anti-horário, formando um ângulo interno de 90°01'10" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.610, onde mede 11,73 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 90°0'0" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área 01, onde mede 17,88 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 87°27'12" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com a Área 01, onde mede 11,74 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 92°31'38".

Art. 2º A área doada destina-se a arruamento.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta do doador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## DECRETO Nº 13.895, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.851/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 6384/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 255.487,58 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1828) R\$ 255.487,58  
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 255.487,58

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1819) R\$ 255.487,58  
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 255.487,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## DECRETO Nº 13.896, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.852/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 3955/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 8.157,10 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (1947)	R\$
8.157,10	
Total crédito adicional suplementar	R\$
8.157,10	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1945)	R\$
8.157,10	

Total Fonte de Recursos	R\$
8.157,10	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## DECRETO Nº 13.897, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 10620/2025, 9953/2025, 10821/2025, 9890/2025 e 10223/2025

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 1.568.217,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2122 - Concessão de Auxílio Natalidade  
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (2497) R\$ 62.725,90

Recurso: 2661

Social  
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção  
de Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2503) R\$ 45.000,00  
Recurso: 2660

Social  
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção  
de Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2502) R\$ 12.413,66  
Recurso: 2660

20.000,00  
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social  
Básica  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2500) R\$  
Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social  
Básica  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (2496) R\$ 34.250,00  
Recurso: 2661

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social  
Básica  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2501)  
R\$ 20.000,00

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de  
Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2498)  
R\$ 55.500,00

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de  
Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2504)  
R\$ 33.202,29

Recurso: 2660

11.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.241.0010.3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao  
Idoso  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2499) R\$  
35.151,20

Recurso: 2759

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de  
Saúde  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2522) R\$ 17.568,00  
Recurso: 1601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de  
Saúde  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2521)  
R\$ 291.051,94

Recurso: 2601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de  
Saúde  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2523) R\$ 29.826,14  
Recurso: 2601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de  
Saúde  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2508)  
R\$ 197.000,00

Recurso: 2755

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.1058 - Construção de Prédio para CAPS  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (1769) R\$  
42.556,37

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2520) R\$ 378,96  
Recurso: 2601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2518) R\$ 11.309,00  
Recurso: 1601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2519) R\$ 2.799,68  
Recurso: 2601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2517) R\$ 269.010,24  
Recurso: 2601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1798) R\$ 39.662,00  
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância  
Epidemiológica,  
Ambiental e do Trabalhador  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2511) R\$ 41.174,07  
Recurso: 2601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância  
Epidemiológica,  
Ambiental e do Trabalhador  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2512) R\$ 1.500,00  
Recurso: 1601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância  
Epidemiológica,  
Ambiental e do Trabalhador  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2515) R\$ 57.309,58  
Recurso: 2601

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica,  
Ambiental e do Trabalhador  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2513) R\$ 49.026,06  
Recurso: 2601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica,  
Ambiental e do Trabalhador  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2510) R\$ 4.000,00  
Recurso: 1601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica,  
Ambiental e do Trabalhador  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2514) R\$ 1.000,00  
Recurso: 1601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica,  
Ambiental e do Trabalhador  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2509)  
R\$ 193.602,51  
Recurso: 2601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0015.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica,  
Ambiental e do Trabalhador  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2516) R\$ 1.200,00  
Recurso: 1601

Total SUPLEMENTAR R\$  
1.568.217,60

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1662) R\$  
42.556,37  
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

DE TERCEIRIZAÇÃO(1699) Recurso: 1500	R\$ 39.662,00	
Excesso de arrecadação Recurso: 1601 1.200,00		R\$
Excesso de arrecadação Recurso: 1601 17.568,00		R\$
Excesso de arrecadação Recurso: 1601 4.000,00		R\$
Excesso de arrecadação Recurso: 1601 11.309,00		R\$
Excesso de arrecadação Recurso: 1601 1.000,00		R\$
Excesso de arrecadação Recurso: 1601 1.500,00		R\$
Superávit financeiro Recurso: 2601 41.174,07		R\$
Superávit financeiro Recurso: 2601 291.051,94		R\$
Superávit financeiro Recurso: 2601 29.826,14		R\$
Superávit financeiro Recurso: 2601 269.010,24		R\$
Superávit financeiro Recurso: 2601 57.309,58		R\$
Superávit financeiro Recurso: R\$ 378,96		2601
Superávit financeiro Recurso: 2601 49.026,06		R\$

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

Superávit financeiro Recurso: 2601 193.602,51	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2601 2.799,68	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2660 45.000,00	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2660 55.500,00	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2660 33.202,29	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2660 12.413,66	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2660 20.000,00	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2660 20.000,00	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2661 62.725,90	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2661 34.250,00	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2755 197.000,00	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2759 35.151,20	R\$
Total Fonte de Recursos 1.568.217,60	R\$

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## PORTARIA N.º 33.800, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável  
HILDGARDES KERBER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 7872/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 19/05/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável HILDGARDES KERBER, matrícula 5671, nomeada em 14/08/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Porto Novo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## PORTARIA N.º 33.804, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Franciele Ines Alves - 7887	Professor de Educação Infantil	EMEI Sabor de Infância	10/04 a 08/06/2025
Josiane Gularte Klein - 14274	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	13/04 a 11/06/2025
Laiane Lengler - 16194	Professor de Anos Finais - Inglês	EMEF Guido Arnoldo Lermen	02/04 a 31/05/2025
Nickole Luize Nicolay - 16662	Professor de Educação Infantil	EMEI Sonho de Criança	02/04 a 31/05/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## PORTARIA N.º 33.805, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Franciele Luisa Mallmann - 6682	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Alegre	09/03 a 06/07/2025
Wanessa Maria da Silva - 15965	Agente Socioeducativo	EMEF Universitário	06/03 a 03/07/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## PORTARIA N.º 33.806, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva FRANCINNI LUIZA MORAES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6180/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/08/2016 a 27/01/2025;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.519 (dois mil quinhentos e dezenove) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 14/03/2018;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2025, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva FRANCINNI LUIZA MORAES, matrícula 17049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Lajeado, 12 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## PORTARIA N.º 33.807, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ALTERA os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.152, de 29 de março de 2021 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11517/2025,

RESOLVE:

Alterar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pela portaria n.º 30.694, de 05 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, ficando composto conforme o anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

... Continuação portaria nº 33.807/2025 – fl.02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## ANEXO ÚNICO

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal da Educação:

Titular: FERNANDA ISABEL DELAVALD – matrícula 15644

Suplente: JOSE EVERTON BRAUN – matrícula 14759

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: CLAUDIA TERRES FERREIRA – matrícula 5719

Suplente: DIRLENE MARINA RECH – matrícula 6432

Representantes dos professores da Rede Municipal de Educação:

Titular: PRISCILA DA SILVA SCHERER – matrícula 7103

Suplente: JORDANA RECKZIEGEL – matrícula 6436

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação:

Titular: BETINA ZOLEICA MALLMANN IMMICH – matrículas 570 e 3813

Suplente: ROSEMARI DULLIUS SEHN – matrícula 1324

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Educação:

Titular: GRAZIELA PETTER DE BAIRROS – matrícula 8256

Suplente: EVERSON KRIEGER – matrícula 8829

Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:

Titulares: NATASHA ROSELI GUILLANTE – matrículas 6644 e 8321

DIANA MACHADO – matrícula 6640

Suplentes: LISANGELA POSSAMAI – matrícula 6598

PRISCILA DA SILVEIRA STACH – matrículas 7697 e 14322

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: DEIVID FLORIANO DREXLER

LUANA JUNGES BOTTONI

Suplentes: PAOLA ZANATTA MORSCHHEITER

EMANUELA BECK WENTZ

Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular: CAROLINE KLAFKE – matrículas 5882 e 16429

Suplente: ANGELISA KLEIN

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: JULIANA DA SILVA – matrícula 16612

Suplente: ELIZETE FATIMA DE SOUZA FONSECA – matrícula 16611

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## EDITAL N.º 129-01/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Editais de Homologação n.º 303-03/2023 e 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Data	Horário
Tamila Lusía Batista Quaresma	Agente Administrativo de Saúde	14º Lugar	17/03/2025	14h 30min
Camile de Souza de Oliveira	Auxiliar de Administração	49º Lugar	17/03/2025	14h 30min
Cristiano Rafael Pinto	Auxiliar de Administração	50º Lugar	17/03/2025	15h
Luiza Marquetti	Professor de Educação Infantil	89º Lugar	17/03/2025	15h 30min
Kelly Franciela da Rocha	Professor de Anos Iniciais	137º Lugar	17/03/2025	15h 30min

Lajeado, 13 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

## EDITAL N.º 130-01/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Jonatan Galvão da Rosa, aprovado no Concurso Público como Pessoa com Deficiência (PCD) para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 17 de março de 2025, às 16 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 13 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 124-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.829, de 23 de janeiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44172/2024, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Bárbara Parraga Da Silva,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 444-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 506-03/2023.

Farmacêutico

SABRINA PORSCHE – Classificação 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 444-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 125-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.841, de 10 de fevereiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 42459/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença interesse da servidora efetiva Ana Paula Stacke Mertz e o não comparecimento do candidato Gustavo Soares Ferronato,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Enfermeiro

AMANDA ECKHARD – Classificação 10º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 13 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 126-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.847, de 21 de fevereiro de 2025 e considerando o protocolo digital nº 4127/2025,

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Maria Vitória Xavier Dias Rocha e Bárbara Anne Dalla Vechia Konzen,

### CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 547-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 013-04/2024.

Arquiteto

MONIQUE VILLANI – Classificação 9º lugar

LINCOLN DE SOUZA LOPES – Classificação 10º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 547-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 127-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.838, de 06 de fevereiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 728/2025,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Paulo César Labres;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Ronel Rosemberth no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO que o candidato Nicolas Deves não possui a escolaridade exigida, conforme item 1, do Edital de Abertura nº 415-03/2023,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 415-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2023.

Técnico em Informática

WILLIAM SALERNO REIMANN – Classificação 16º lugar

ABRÃO DRAGO BRAGA – Classificação 17º lugar

MARCELO THIAGO BAIOCO – Classificação 18º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 415-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

Lajeado, 13 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 128-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 44459/2024 e 44452/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Franciele Ines Alves e Denise Carine Olbermann Campos e a recusa pelas vagas das candidatas Andriele Moura de Freitas e Mara Regiane Dutra,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 17 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

MARIANA HUPPES SCAPIN – Classificação 137º lugar

LAURA WINK – Classificação 138º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 13 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

## DISPENSA N.º 030-01/2025

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/35508  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLHIMENTO A IDOSAS – SLAI  
CNPJ: 90.803.933/0001-00  
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$912.145,92 em 12 parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES  
PROJETO/ATIVIDADE: "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À IDOSAS".  
Gestor: Kelly Oliveira da Silveira – Portaria 32.772/2024.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 11 de março de 2025.

Natanael Zanatta  
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 11/03/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a melhoria da qualidade de vida das idosas com atendimento especializado de acordo com suas necessidades, buscando assegurar moradia em ambiente acolhedor e funcional, justificando-se assim esta parceria.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2265

---

Gláucia Schumacher  
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 – CONVÊNIO Nº 002-01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/43435 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES – CNPJ nº:04.008.342/0004-51 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas tipo 1, regional, para atendimento de atenção secundária na área de saúde bucal à população do Vale do Taquari, para pacientes SUS provenientes dos municípios que fazem parte da 16º regional de saúde, menos Lajeado, conforme plano de trabalho e solicitação da Secretaria de Saúde anexos ao processo administrativo nº2024/43435.– Convênio cadastrado sob número 2025/19.